



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 175/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21**

**Edital nº: 137/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 11 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de mobiliários, equipamentos escolares, equipamentos de informática, utensílios, através dos Convênios nº 1261000128/2021/SSE, nº 1261000283/2021/SEE, nº 1261000739/2022/SEE e nº 1261001294/2022/SEE e para a aquisição de forno industrial para a Cantina Municipal, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: <https://licitanet.com.br/>

O recebimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 11/10/2022 até as 09h:00m.

A abertura pregão eletrônico (início dos lance) ocorrerá às 09h:20m.

**Atenção:** as empresas licitantes vencedoras, após o encerramento dos lances/renegociações, deverão anexar no portal da licitanet os **PROSPECTOS** dos produtos, contendo **MARCA e MODELO**, em conformidade com as especificações dos itens, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após declaradas vencedoras.

### **1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1-**O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder



Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de mobiliários, equipamentos escolares, equipamentos de informática, utensílios, através dos Convênios nº 1261000128/2021/SSE, nº 1261000283/2021/SEE, nº 1261000739/2022/SEE e nº 1261001294/2022/SEE e para a aquisição de forno industrial para a Cantina Municipal.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal <https://licitanet.com.br/>.

**3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.1.4.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



**3.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**3.3.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**3.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.

**3.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

**4.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



**4.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

**4.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**4.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.12.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **5– DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1** No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**5.2.** A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

**5.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**5.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

## **6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

**6.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos) até R\$ 10,00(dez reais).**



**6.4.** Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

**6.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**6.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

**6.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

**6.18.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**6.19.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**6.20.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:



**6.20.1.** Produzidos no País;

**6.20.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.20.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**6.20.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

**6.22.2.** Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

**6.22.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.23.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.24.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.25.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.26.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.27.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**6.28.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.29.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.30.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**6.31.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.33.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6.34.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**6.35.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos poderá ser realizada diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**6.34.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**6.35. As empresa licitantes vencedoras, após o encerramento dos lances/renegociações, deverão anexar no portal da licitanet os PROSPECTOS dos produtos, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após declaradas vencedoras.**

## **7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

**7.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do



instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**7.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**7.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.5.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

**7.5.1.** Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**7.5.2.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.

**7.6.** O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**7.7.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**7.2 - Não poderão participar deste Pregão:**



**7.2.1** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**7.2.2** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**7.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**7.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**7.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**8.1.1.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**8.8.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação.

**8.9.** Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

**9.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.4** - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**9.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



**9.6** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**9.6.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.6.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.6.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.6.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.6.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.6.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.6.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**10.1** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**10.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**10.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

**10.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser remetidos eletronicamente para o portal: <https://licitanet.com.br/>, anexado no respectivo processo licitatório.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo



do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**11.6.** O resultado do recurso será divulgado através do portal: <https://licitanet.com.br/>.

## **10 - DA EXECUÇÃO/ ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**10.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado em até 10(dez) dias no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras do Município de Patrocínio - MG.

**12.2** - As despesas com transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

**12.3** - *Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.*

## **13 - DO PAGAMENTO**



**13.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

**13.2** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

**13.3** - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

**13.4** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

#### **14– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**14.1.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**14.2** - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

#### **15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**15.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*02.01.06.01.12.361.0002.00.2163.3.3.90.30.21001010000000 - Material de Copa e Cozinha*

*02.01.06.02.12.361.0002.00.2163.4.4.90.52.24001190000000 - Mobiliário em Geral*

*02.01.10.01.08.306.0005.00.2050.4.4.90.52.06001000000000 - Aparelhos e Utensílios Domésticos*

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**19.1.1** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**19.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**19.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8** - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (modelo de procuração);



Anexo III - Modelo de declaração referente habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração não emprega menor;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega servidor público.

**19.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**19.10** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br).

**19.11** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;

**19.12** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

**19.13** - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.14** - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

**19.15** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.16** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.



**19.17** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2022.

---

Lúcia de Fátima Lacerda

*Pregoeira*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 175/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21**

**Edital nº: 137/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

Ficam destinados como cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 25 e 46. Os demais itens são para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI). Porém, em consonância com **inciso II, art.49 da LC 123/06** e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda **se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência.**

#### 1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 175/2022:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	2	UN	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: TIPO PANELEIRO, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, COM ESTAMPA EM RELEVO, COM 06 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 03 GAVETAS COM SEPARADORES, MEDINDO: 120CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA, NA COR BRANCA. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE05 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. ESTRUTURAEM CHAPA DE ACO PINTADAS, PORTAS EM CHAPA DE ACO, PUXADORES EM ABS DEALTO IMPACTO E METALIZADOS A VACUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS ATRAVES DE GARRAS DE ENCAIXE, DOBRADICAS RESISTENTES, PRODUZID AS EM ACO, GAVETAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM SEPARADORES, COM ROLDANASDESGLIZANTES, BALCOES COM TAMPOS LAMINADOS REVESTIDOS EM POST FORMING, PES EM POLIPROPILENO, COM NIVELADORES.
0002	18	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA,



			PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 E CHAPA Nº 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 190 X 080 X 040.
0003	50	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 90 X 45 X 198 CM TIPO ALTO, MATERIA-PRIMA AÇO PINTADO EM EPOXI, PRATELEIRAS/SUORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SEM GAVETAS, 02 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA/BASE ESTRUTURA EM AÇO, PINTADA EM EPOXI, DIMENSÕES 90CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE X 198CM ALTURA. CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE E SUA RESPECTIVA COPIA, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5CM, PUXADORES EM METAL OU ZAMAC CROMADO. MOVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACÃO DE ATÉ 5 POR CIENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.
0004	4	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS. DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAÓ PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA, APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0005	4	UN	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO MATERIA-PRIMA AÇO GAVETAS 04 GAVETAS FINALIDADE PARA PASTA SUSPENSÃO PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA Nº 26 E Nº 24 045 E 060 POR GAVETA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM CRISTAL. DIMENSÕES EXTERNAS: 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSÕES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON.
0006	15	UN	BALANCA ELETRÓNICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50 KG DIMENSÕES 28 CM X 45 CM X 43 CM (LARG X ALT X PROF), PLATAFORMA / PRATO 33 CM X 28 CM, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, VISOR DIGITAL, BANDEJA EM AÇO INOX, PLATAFORMA EM AÇO CARBONO E PINTURA EPOXI. PÉS EMBORRACHADOS.
0007	22	UN	BANCO RETANGULAR DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,0X0,30M. COMPLEMENTO: ACABAMENTO FEITO COM SELADOR.
0008	1	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 20 LITROS. (PROINFANCIA) FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 764MM, COMPRIMENTO: 517MM, LARGURA: 374MM, TOLERÂNCIA: +/- 15%. 45 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM AÇO INOX, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICÓIDAIAS, COM TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, BATEDOR GLOBO E ESCORREGADOR PARA INGREDIENTES, GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA, PROTETOR DE RECIPIENTE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA OPERACIONAL, TEMPORIZADOR DE 15 MINUTOS, PROTEÇÃO E VELOCIDADE INICIAL "ANTIPLASH, ACESSÓRIOS INCLUSOS, VOLTAGENS (V): 230/60/1, MOTOR: ½ HP, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL, CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.
0009	3	UN	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM ALTURA X 660MM LARGURA X 290MM PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE



			CONJUGADA DE 650MM, GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C, .
0010	15	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO BEBEDOURO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTENCIA 110 V. DIMENSÕES (CXAXP) - COMPRIMENTO 55 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 68 CM.
0011	50	UN	CADEIRA FIXA 4 PES DE FERRO, TUBO 3/4 PINTURA EM EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO INJETADO EM TECIDO J SERRANO COM PERFIL E ACABAMENTO. PARA MESA DE REUNIAO.
0012	18	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 580MM LARGURAX580MM PROFUNDIDADEX900/1000MM ALTURA. ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO.SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBSERVAÇOES: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.
0013	3	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Caixa De Som Multiuso Amplificada Ativa, com Bluetooth, 100 W Rms De Potência, Entrada Usb, Cartão de Memória SD-Card, Rádio Fm, Controle Remoto, Troca De Pastas, Aplicativo Para Android, Entrada Para Teclado/Guitara, Duas Entradas para Microfone/Violão, Circuitos desenvolvidos que eliminam Ruídos Indesejáveis, Alta Fidelidade Sonora, Baixa Microfonia, Entrada Auxiliar Compatível com Celulares, Tablets, Microfones, Teclados, etc., Equalizador, 3 Vias Graves, Médios e Agudos, Alto-Falante, Woofer 10 e Tweeter 2 1/2, Alimentação, Bivolt Automático 90 - 240 V (Com Fonte Chaveada), Dimensões aprox., Altura, 56 Cm, Largura, 42 Cm, Profundidade, 25 Cm, Conteúdo da Embalagem,1 Caixa De Som, 1 Controle Remoto, 1 Manual, Garantia, 12 Meses, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Frahm Multiuso Amplificada Ativa Mf600,
0014	1	UN	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ALCAS: COM ALCAS EM MADEIRA
0015	4	UN	CONJUNTO DE 1 MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA. 1 MESA COM TAMPO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO EM BP NA COR BRANCA, CASCA DE OVO OU CINZA. BORDAS EM PERFIL TIPO "T". ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30 X 50MM E 20 X 30MM. COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSAO, PINTURA EM EPOXI-PO, NA COR PRATA OU PRETO, PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL, COM AS DIMENSOES DE :DIAMETRO: 1200MM E ALTURA TOTAL DE 740MM. GARANTIA DE 1 ANO. 4 CADEIRAS ADULTO EM FORMICA, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FORMICA. FIXACAO COM REBITES EM ALUMINIO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DIAMETRO 22,22MM(7/8), COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSAO, PINTURA EM EPOXI-PO NA COR BRANCA OU PRETA. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSOES: ASSENTO: 380 X 390MM. ENCOSTO: 180 X 380MM. ALTURA ATE O ASSENTO: 460MM, ALTURA ATE O ENCOSTO: 780MM GARANTIA DE 1 ANO
0016	41	CJ	CONJUNTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS PARA EDUCACAO INFANTIL MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, 80 X 80 CM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.
0017	32	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA ( MDP ), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO



			ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM.
0018	13	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TAMPA, JARRA, PENEIRA E DUAS CASTANHAS (PARA LIMÃO E LARANJA). COR PREDOMINANTE - PRETO/PRATA. MATERIAL PREDOMINANTE - INOX E MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 385 MM, LARGURA 200MM E COMPRIMENTO 215 MM, VELOCIDADES - 1 VELOCIDADE. POTENCIA - 600 W, ALIMENTAÇÃO - 127/220 V BIVOLT (CHAVE SELETORA), CONSUMO - 0,3 KW/H.
0019	8	UN	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: AÇO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORÇOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PÉS COM SAPATAS DE PLÁSTICO.
0020	6	UN	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATÉRIA-PRIMA AÇO, CHAPA 22, 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS, MEDIDAS 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO.
0021	1	UN	FORNO INDUSTRIAL TIPO COMBINADO A GAS 10 X 1 COM CAPACIDADE 10 X 1/1 GN, POTENCIA, ATE 20 KW, TEMPERATURA, VARIÁVEL DE ACORDO COM O CICLO DE OPERAÇÃO, TENSÃO, 220V, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. TRABALHA COM OS SEGUINTEs CICLOS DE OPERAÇÃO, CONVENÇÃO OU CALOR SECO (30 - 300°C), VAPOR OU CALOR ÚMIDO (30- 130°C), COMBINADO E REGENERADO, PERMITE O CONTROLE DE UMIDADE, DE TEMPERATURA, DE TEMPERATURA INTERNA DOS ALIMENTOS E TEMPO DE COCCÃO. POSSUI SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA, ANÁLISE DIGITAL DOS RISCOS E CONTROLE DOS PONTOS CRÍTICOS, SONDAS MULTI-SENSORIAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NO INTERIOR DOS PRODUTOS, PAINEL DIGITAL FRONTAL PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS, ALTURA, 900 A 1100MM, LARGURA, 1000 A 1050MM, PROFUNDIDADE, 800 A 850MM. PESO DE ATE 200 KG. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE SUSTENTACÃO DO FORNO COM RODÍZIOS E KIT GAS.
0022	10	UN	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS. PROINFANCIA FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. MCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS. TIMER. RELOGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVÉIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. AS DOBRADICAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUIDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.
0023	2	UN	FORNOS INDUSTRIAIS - CAMARAS: COM 01 CAMARA, TIPO: GAS FORNO A GAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, VISOR EM VIDRO, PORTA DE VIDRO, COM TERMOMETRO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, CAMARA ÚNICA COM 3 TRILHOS DE ENCAIXE, ENTRADA DE GAS REVERSÍVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE (PE) EM METAL PARA O FORNO.
0024	2	UN	FREEZER TRIPLA AÇO FREEZER CONSERVADOR E REFRIGERADOR VERTICAL TRIPLA AÇO - 539 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VF56D METALFRIO. CAPACIDADE 539 LITROS. LARGURA 675MM. ALTURA 1862MM. PROFUNDIDADE 850MM. PESO LÍQUIDO 118KG. FREEZER -18° A -22°C. PRATELEIRAS - 3 SUSPENSAS E REGULÁVEIS. LARGURA EMBALADO 712MM. ALTURA EMBALADO 1947MM. PROFUNDIDADE EMBALADO 893MM. PESO BRUTO 128KG.
0025	12	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tecnologia De Impressão: Laser Eletrofotográfico, Display Lcd (Tipo/Tamanho): Touchscreen Colorido De 3,7", Tamanho Do Papel (Máximo): Até 21,6 X 35,6 Cm (Ofício), Velocidade



			<p>De Impressão (Máxima): Até 40 Ppm No Formato A4, Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi, Emulações Pcl6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Versão 1.7, Xps Versão 1.0, Memória (Padrão/Máxima) 512 Mb / 512 Mb, Duplex Automático: Para Impressão E Para Cópia/Digitalização/Fax Em Uma Única Passagem, Capacidade De Entrada De Papel (Máxima): Bandeja Com Capacidade Até 250 Folhas E Uma Bandeja Multiuso Com Capacidade De 50 Folhas, Capacidade De Entrada Opcional (Máxima): Até 1.340 Folhas Com Bandejas Opcionais, Capacidade De Saída (Máxima): 150 Folhas (Face Para Baixo), Alimentador Automático De Documentos (Adf): Até 70 Folhas, Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, Usb 2.0 De Alta Velocidade, Host Usb: Sim, Frontal, Velocidade De Cópia / Resolução De Cópia (Máxima): Até 40 Cpm (Formato A4) / Até 1200 X 600 Dpi, Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Identidades (Rg), Redução/Ampliação 25 - 400 Em Incrementos De 1, Velocidade De Digitalização (Máxima): Simplex (Somente Frente): Até 28 Ipm (Preto) / 20 Ipm (Colorido) // Duplex (Frente E Verso): Até 56 Ipm (Preto) / 34 Ipm (Colorido), Tamanho Do Vidro De Documentos: 21,6 X 35,6 Cm (Ofício), Resolução De Digitalização (Máxima): Óptica: Até 1200 X 1200 Dpi (Do Vidro De Documentos) // Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi, Função "Digitalizar Para": Arquivo, Imagem, E-Mail, Ocr, Ftp, Servidor Ssh (Sftp), Usb, Ciclo De Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000 Páginas/Mês, Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 Páginas/Mês, Garantia: 2 Anos, Acompanha Toner Inicial Para 8.000 Páginas., Full Duplex (Frente E Verso), Bandeja De Papel E Suprimentos - Bandeja Principal Para 250 Folhas, E Bandeja Manual Para 50 Folhas: O Equipamento Possui Toner Para 12.000 Páginas, Unidade De Cilindro Para 50.000 Páginas, E Fusor Para 200.000 Páginas, Vidro De Exposição - Tamanho Ofício - Mais Flexibilidade Para Fazer Digitalizações e Cópias, Suprimentos: Tn-3422 - Cartucho De Toner Para 3.000 Páginas, Tn-3442 - Cartucho De Toner Para 8.000 Páginas, Tn-3472 - Cartucho De Toner Para 12.000 Páginas, Dr-3440 - Unidade De Cilindro Para 50.000 Páginas, Lt-5500 - Bandeja De Papel Opcional Para 250 Folhas, Lt-6500 - Bandeja De Papel Opcional Para 520 Folhas, Todos Os Rendimentos São Informados Pelo Fabricante E Calculados Conforme Norma Iso/Iec 19752, Modelo De Referência: equivalente ou melhor que Multifuncional Laser Brother Dcp-L5652dn 40ppm Rede Full Duplex. APRESENTAR PROSPECTO. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>
0026	3	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÁXIMA 6000 X 1200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO MÁXIMA 35 RPM, TAMANHO DE IMPRESSÃO A3, A4, CARTA, OFÍCIO, RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓPTICA ATE 2400 X 2400 DPI, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO TAMANHO A3, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO COPIA 25% A 400%, NUMERO DE COPIAS ILIMITADO, INTERFACE USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI, MEMORIA 32 MB, ALIMENTAÇÃO 100/120V - 50/60HZ. COLORIDA COM SUPORTE AO TAMANHO A3, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NOS FORMATOS ISO - A3+, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, C4, C5, C6, DL, COMPATIBILIDADE COM AS LINGUAGENS PCL 3, PCL 3 GUI, PCL6/PCL5/PS3, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE 10/100/1000</p>
0027	4	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 40 PPM NO FORMATO A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB SIM, FRONTAL, VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 40 CPM (FORMATO A4) / ATÉ 1200 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, NEM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400 EM INCREMENTOS DE 1, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLEX (SOMENTE FRENTE) ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) / DUPLEX (FRENTE E VERSO) ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO), TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) / INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS, GARANTIA 2 ANOS, ACOMPANHA TONER INICIAL PARA 8.000 PÁGINAS., FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO), BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS O EQUIPAMENTO POSSUI TONER PARA 12.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO PARA 50.000 PÁGINAS, E FUSOR PARA 200.000 PÁGINAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO - TAMANHO OFÍCIO - MAIS FLEXIBILIDADE</p>



			PARA FAZER DIGITALIZAÇÕES E CÓPIAS, SUPRIMENTOS TN-3422 - CARTUCHO DE TONER PARA 3.000 PÁGINAS, TN-3442 - CARTUCHO DE TONER PARA 8.000 PÁGINAS, TN-3472 - CARTUCHO DE TONER PARA 12.000 PÁGINAS, DR-3440 - UNIDADE DE CILINDRO PARA 50.000 PÁGINAS, LT-5500 - BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL PARA 250 FOLHAS, LT-6500 - BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL PARA 520 FOLHAS, TODOS OS RENDIMENTOS SÃO INFORMADOS PELO FABRICANTE E CALCULADOS CONFORME NORMA ISO/IEC 19752, MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP-L5652DN 40PPM REDE FULL DUPLEX. APRESENTAR PROSPECTO. (COTA DE 25 % PARA ME / MEI / EPP).
0028	11	KT	KIT BASICO LABORATORIO COM 46 PECAS CONTENDO 01 TERMÔMETRO QUÍMICO, 01 LAMPARINA DE VIDRO, 01 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, 12 TUBOS DE ENSAIO, 01 ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA, 01 PINÇA PARA CONDENSADOR COM MUFA, 01 PLACA DE PETRI, 01 FRASCO DE ERLLENMEYER, 01 PIPETA GRADUADA, 01 LAMINA PARA MICROSCOPIA, 01 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 01 TELA DE AMIANTO, 01 TRIPÉ DE FERRO, 01 BICO DE BUNSEN, 01 ANEL DE FERRO COM MUFA, 01 BURETA GRADUADA, 01 CONDENSADOR DE BALO SEM JUNTA, 01 PAPEL AZUL TORNASSOL, 01 PAPEL VERMELHO TORNASSOL, 01 FUNIL ANALÍTICO, 01 MANGUEIRA DE LÁTEX, 01 BALÃO DE DESTILAÇÃO, 01 PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 01 BASTÃO DE VIDRO, 01 PEROLAS DE VIDRO, 01 VIDRO DE RELÓGIO, 01 PIPETADOR COM 03 VIAS, 01 PISSETA SEM GRADUAÇÃO, 01 ESPÁTULA TIPO COLHER, 01 SUPORTE PARA BURETA, 01 COPO DE GRIFFIN, 01 PINÇA DE INOX, 01 PROVETA GRADUADA, 06 ROLHAS DE BORRACHAS.
0029	10	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO MOTOR 220 VOLTS, PRESSÃO MINIMA DE 1885, VAZÃO MINIMA DE 700 (L/H), GATILHO COM ESGUICHO REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DA ÁGUA, POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3,3 KW, DIMENSÕES MINIMA (C X LX A) DE 830 X 660 X 1060 MM, PESO MAXIMO DE 60 KG, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 10 M, LIMITADOR DE PRESSÃO, CARRINHO COM ALCA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E BICO FRESADOR.
0030	4	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO TIPO RESIDENCIAL FINALIDADE LIMPEZA DE PREDIOS E CARROS MOTOR 110 VOLTS E 15 KW DE POTENCIA PRESSAO 1740 LIBRAS/POL2 VAZAO 360 L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURACA ENGATE NAO FAZ SUCCAO RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTO QUIMICO POTENCIA 15 KW POTENCIA LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA: 1,5KW, TENSAO: 110 VOLTS, VAZAO: 360 L/H, PESO BRUTO, 17KG, PRESSAO: 1740 LIBRAS/POL 02, CABECOTE EM ALUMINIO, PARA USO RESIDENCIAL, NAO FAZ SUCCAO E VEM ACOMPANHADA COM MAN GUEIRA DE 5,5 METROS, PISTOLA RESIDENCIAL, TUBEIRA VARIO TUBEIRA TURBOAPLICADOR DE DETERGENTE E ENGATE RAPIDO.
0031	5	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, CAPACIDADE (L): 8, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75
0032	1	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047 PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.
0033	1	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG Branca, Acesso ao cesto, Superior, Enxáguas, 2, Centrifugação, Sim, Dispenser para sabão / amaciante / alvejante, Sim, Elimina fiapos, Sim - através do filtro, 4 Níveis de água, Extra Baixo, Baixo, Médio, Alto, 12 programas de lavagem, Consumo (kWh), 0,46 (kWh/ciclo), Temperatura da Água, Fria, Pés Niveladores, Sim, Ciclos de Lavagem, Ciclo Edredom Especial, Enxágue Anti-alérgico, Função Cores Mais Vivas, Três Opções de Agitação e Centrifugação Delicada, Display, Eletrônico, Funções, Lava, enxágua e centrifuga, Consumo Aproximado de Água, 12,3 litros/ciclo/kg, Filtro, Sim, Potência, 550, Cesto, Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, Sim, Capacidade (Kg), 15, Controles, Eletromecânicos, Tensão/Voltagem, 110V 220V, Velocidade de centrifugação (rpm), 770 rpm, Consumo de Energia, A, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses, Cor, Branco, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Brastemp 15Kg,
0034	2	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000X1000X750MM. COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM 24 GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO



			ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0035	1	UN	MESA PARA COMPUTADOR - MEDIDAS: 080 X 070 X 074, ESTRUTURA DOS PES EM METALON INDUSTRIAL 20 X 20 (PAREDE REFORCADA DE 18) TUBO DE FERRO 7/8, COM ACABAMENTO DE BORRACHA PVC, PINTURA EPOXI, TAMPO EM AGLOMERADO, COM PARTE DO TECLADO REBAIXADO E FIXO, MELAMINICO DE 15 MM COM PERFIL DE ACABAMENTO EMBORRACHADO NOS CONTORNOS.
0036	11	UN	MESA RETANGULAR EM MONOBLOCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 0,80. COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO SERA CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON ( REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. A FIXACAO DO TAMPO SERA' POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM ACO RECEBERA' PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO', NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO 'A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.
0037	1	UN	PANELA DE PRESSAO MATERIAPRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS PESO 57 KG.
0038	2	UN	PARQUE INFANTIL PLAYGROUND ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, COM FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO 02 (DOIS) PATAMARES, MEDINDO 1,35 X 1,35 M COM COBERTURA, 02 (DOIS) PATAMARES, MEDINDO 0,94 X 0,94 M COM COBERTURA, 04 (QUATRO) ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO, 01 (UMA) RAMPA DE CORDAS, 01 (UMA) RAMPA DE PNEUS, 01 (UMA) RAMPA DE NÓS, 01 (UMA) PASSARELA DE MADEIRA, 02 (DUAS) PONTES PÊNSIL DE MADEIRA COM CORDAS DE PROTEÇÃO, 01 (UMA) ESCADA DE FERRO GALVANIZADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA, 06 (SEIS) BALANÇOS DE CORRENTES COM TÁBUAS, 01 (UMA) DESCIDA DE BOMBEIROS, 01 (UM) TRAPÉZIO PARA GINÁSTICA 01 (UM) CONJUNTO DE ARGOLAS PARA GINÁSTICA. COMPOSTO POR 01 TORRE DE 1,25x1,25M COM PÉS DE 7x7CM, GUARDA CORPO EM MADEIRA RIPADA, COBERTURA DO DECK EM TELHADO PIRAMIDAL EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCORREGADOR CURVO DE 180° EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCADA DE DEGRAUS COM CORRIMÃOS, 01 MESA DE 0,60x1,25M COM BANCOS DE 0,30x1,25M ACOPLADO NA ESTRUTURA DA TORRE, 01 CONJUNTO COM 01 BALANÇO DE TÁBUA 01 BALANÇO TIPO CADEIRA INFANTIL ACOPLADO NA ESTRUTURA DO PARQUE, E 01 GANGORRA ACOPLADA NA ESTRUTURA DOS BALANÇOS. ÁREA RECOMENDADA 6,50 x 4,50M ALTURA DO ASSOALHO 1,25M ALTURA TOTAL DO PARQUE 2,80M.
0039	46	UN	POLTRONA PARA ESCRITORIO TIPO CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS REGULAVEIS ESTRUTURA MADEIRA MULTILAMINAS, COM APOIO LATERAL PARA BRACOS REGULAVEIS, ASSENTO / ENCOSTO TECIDO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINAS SOBREPSTAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 11K/ CM2 E ESPESSURA TOTALDE 15 MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO,ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE, COMDENSIDADE MEDIA 50 KG/M3.BORDAS COM PERFIL DE PVC PARA PROTECAO CONTRAIMPACTOS. FIXACAO DO ASSENTO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCA - GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRAASSENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSICAO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS. BRACO REGULAVEL COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, FORMANDO "T", FIXADO SOBO ASSENTO ATRAVES DE PORCAS GARRAS GRAVADAS DIRETAMENTE NA ESTRUTURAINTERNA, COM APOIA BRACO INJETADO EM POLIURETANO INTEGRAS SKIN.SUPORTEDO APOIO DE BRACO EM TUBO OBLONGO COM 05 POSICOES DE ALTURA REGULANDOVERTICALMENTE COM UMA VARIAVEL DE 57 MM, ACIONADO BOTAO DE PRESSAO NA PARTE FRONTAL. ALTURA MINIMA 223 X37MM E MAXIMA 280 X 37MM. BASE ACOM CAPA DE NYLON, TEXTURIZADO COM RODIZIOS DUPLS, RODAS E CAVALETESINJETADOS EM NYLON. RODIZIOS DE DUPLO GIRO COM DIAMETRO DE 50MM EM NYLON (OU SIMILAR). DIMENSOES ASSENTO 500X495X90MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ESPESSURA.ENCOSTO 450X380X80MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). TOTAL 500X550X850/930 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) .
0040	10	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL UTILIZADO PARA RALAR DESFIAR FATIAR E TRITURAR ALIMENTOS. ESPECIFICACOES ALTURA 650MM FRENTE 270MM PROFUNDIDADE 405MMPOTENCIA 800W VOLTAGEM 127/200 .PRODUCAO DE ALIMENTOS ESTIMADA DE 250KG POR HORA CONTENDO NO MINIMO 1 DISCO PARA DESFIAR, 2 DISCOS PARA FATIAR ESPESSURAS DIFERENTES, 1 DISCO PARA RALAR, 1 DISCO PARA BATATA PALITO, GARANTIA DE 6 MESES.
0041	4	UN	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMENS HDMI USB WIFI TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS.



			DATASHOW COM MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS 1.024.000 PIXELS (1280 X 800) X 3. BRILHO EM CORES EM BRANCO 3.500 LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO 16 X 10. RESOLUÇÃO NATIVA WXGA. RELAÇÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000 / 1. REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. ALTO-FALANTE 1 X 5W. RUÍDO DO VENTILADOR 28 DB / 37 DB. SPLIT SCREEN. LENTE DE PROJEÇÃO TIPO ZOOM ÓTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL). F-NUMBER 1,49-1,72. ZOOM 1-1,2. DISTÂNCIA FOCAL 16,9 MM - 20,28 MM. TAMPA DA LENTE SLIDE LENS SHUTTER. CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) VERTICAL, - 30° + 30° / HORIZONTAL -30° +30°. TAMANHO DA TELA 33" A 320" (0,91M 10,89 M). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 35°C. SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON® BARRA DE SEGURANÇA. CONECTIVIDADE DO PROJETER ENTRADA DO COMPUTADOR 2 X D-SUB15. HDMI 2. USB TIPO A 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / ATUALIZAÇÃO FIRMWARE). USB TIPO B 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE, ATUALIZAÇÃO FIRMWARE). VÍDEO RCA 1. SAÍDA MONITOR 1. ENTRADA DE ÁUDIO STEREO MINI 2. SAÍDA DE ÁUDIO STEREO MINI 1. LAN-RJ45 1. WIRELESS COM WIRELESS SIM RS-232C 1. VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 240 V AC +/-10%, 50/60 HZ. TIPO DE LÂMPADA 210W UHE. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA 6.000 HORAS (NORMAL). 12.000 HORAS (ECO). CONSUMO DE ENERGIA 100-120W 326W (NORMAL) 237W (ECO) / 220-240V 309W (NORMAL) 227W (ECO). CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETER, CONTROLE REMOTO (2 PILHAS AA INCLuíDAS), CABO DE ENERGIA, CABO DO COMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO, WIRELESS ADAPT. GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA MELHOR OU EQUIVALENTE A EPSON POWERLITE
0042	22	UN	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO LUXO 3.00 X 1.20 M TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. O PERFIL DE ALUMÍNIO AUXILIA NA FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE, SÃO FEITOS COM MELAMÍNICO DE FÓRMICA. MEDIDA - 3,00M X 1,20M
0043	1	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL. DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: ALTURA 90 CM, LARGURA 150 CM.
0044	2	UN	SECADORA DE ROUPA, (SC). DESCRICAO: DUTO DE EXAUSTAO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 110V OU 220V (NAO E BIVOLT), COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO ATENDER A REFERENCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO POSSUIR OS SELOS DE EFICIENCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICACAO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUCAO NO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA EM ELETRODOMESTICOS
0045	10	UN	SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD 4K. WI-FI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENCIA ARTIFICIAL, 3 HDMI, 2 USB TV TIPO DE TELA LED, TAMANHO POLEGADAS 60". RESOLUÇÃO PIXELS ULTRA HD 4K - 3840 X 2160 (4X O FULL HD), POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20 W, CONSUMO DE ENERGIA 175 W, SISTEMA DE TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE) A, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, TIPO DE PAINEL VA, RECURSOS INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL BLUETOOTH HDR10, FREQUÊNCIA 60HZ, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÕES 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA RF, 1 SAÍDA ÓTICA, PROCESSADOR QUAD-CORE, CONTROLE REMOTO CONTROLE REMOTO SMART MAGIC, FORMATO DA TELA 16 X 9, SISTEMA DE SOM AI SOUND, MUTE SIM, SOM SURROUND SIM, ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, KIT DE INSTALAÇÃO, BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO SMART MAGIC. GARANTIA 12 MESES, PADRÃO DO FURO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE VESA, MODELO DE REFERENCIA MELHOR OU EQUIVALENTE A LG SMART TV LED 60UN7310PSA OU SAMSUNG.
0046	23	UN	SMART TV TELA LED 40 FULL HD Tela Tamanho polegadas 40 Resolucao 1920 x 1080 Full HD Video CMR Hz 120 Wide Color Enhancer Plus Audio Dolby MS10 / MS110 Dolby Digital Plus DTS Studio Sound / DNSe DTS Studio Sound DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1 Potencia RMS 20 W 10W10W . Smart TV: Samsung SMART TV, Multimídia, Aplicativos, Web Browser, Smart Convergence: Screen Mirroring, WiDi Direct, Sintonizador: Digital: ISDB-T, Analógico, MHP / MHEG / HbbTV / ACAP / GINGA / OHTV: GINGA, Conexões: 2x HDMI, 1x USB, 1x Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1x Vídeo composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de áudio (Mini Jack, Saída de áudio digital (optico), 1x Antena (Terrestre / Cabo), MHL, Wireless LAN Built-in, Anynet+ (HDMI-CEC), Design: Cor frontal: Preta, Tipo de base: Mini ARC, Recursos: Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento automático: Temporizador para desligamento, Caption (legenda), ConnectShare (USB 2.0), Função Futebol: Básico, Modo jogos (imagem), Idiomas: Português, Picture-In-Picture, Energia: Fonte: AC100-240V 50/60Hz, Consumo máximo: 90 W, Consumo em espera (Stand-by): 0.3 W,



			Conteúdo da Embalagem: 01 Smart TV Samsung, Controle remoto (TM1240A), Bateria (para o controle remoto), Manual do usuário, Cabo de energia, Garantia: 12 meses de garantia, Modelo de Referência: compatível ou melhor que Samsung UN40J5200AGXZD. Obs: Apresentar Prospecto. <b>(COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> .
0047	7	UN	SMART TV TELA LED 40 FULL HD. EPP TELA TAMANHO POLEGADAS 40 RESOLUCAO 1920 X 1080 FULL HD VIDEO CMR HZ 120 WIDE COLOR ENHANCER PLUS AUDIO DOLBY MS10 / MS110 DOLBY DIGITAL PLUS DTS STUDIO SOUND / DNSE DTS STUDIO SOUND DTS PREMIUM SOUND / DTS PREMIUM SOUND 5.1 POTENCIA RMS 20 W 10W10W . - SMART TV SAMSUNG SMART TV, MULTIMÍDIA, APLICATIVOS, WEB BROWSER, SMART CONVERGENCE SCREEN MIRRORING, WIDI DIRECT, SINTONIZADOR DIGITAL ISDB-T, ANALÓGICO, MHP / MHEG / HBBTV / ACAP / GINGA / OHTV GINGA, CONEXÕES 2X HDMI, 1X USB, 1X ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1X VÍDEO COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICO), 1X ANTENA (TERRESTRE / CABO), MHL, WIRELESS LAN BUILT-IN, ANYNET+ (HDMI-CEC), DESIGN COR FRONTAL PRETA, TIPO DE BASE MINI ARC, RECURSOS DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO, CAPTION (LEGENDA), CONNECTSHARE (USB 2.0), FUNÇÃO FUTEBOL BÁSICO, MODO JOGOS (IMAGEM), IDIOMAS PORTUGUÊS, PICTURE-IN-PICTURE, ENERGIA FONTE AC100-240V 50/60HZ, CONSUMO MÁXIMO 90 W, CONSUMO EM ESPERA (STAND-BY) 0.3 W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SMART TV SAMSUNG, CONTROLE REMOTO (TM1240A), BATERIA (PARA O CONTROLE REMOTO), MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ENERGIA, GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, MODELO DE REFERENCIA COMPATÍVEL OU MELHOR QUE SAMSUNG UN40J5200AGXZD. OBS APRESENTAR PROSPECTO. <b>(COTA DE 25% PARA ME / MEI /EPP)</b> .
0048	20	UN	SOM PORTATIL 200W Bluetooth, Usb, Rádio, Display, Reproduz Cd   Cd-R/Rw   MP3   Wma, Entrada Usb, Entrada auxiliar de áudio estéreo (Aux In), Saída para fone de ouvido, Display digital, Alça para transporte, Antena telescópica, Rádio Fm estéreo com sintonia digital, Funções Program   Repeat / Random /Intro, Equalizador digital pré-programado, Modo Stand By, Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate), Bivolt automático, Navegação em pastas, Permite gravar 30 posições de faixas de rádio Fm, Flash Lights, Função ID3, 1 Subwoofer + 2 alto-falantes, Cor, Preto, Capacidade cds e/ou DVDs, 1, Entrada auxiliar para mp 3 player, Sim, Potência, 200 RMS, Prazo garantia, 12 Meses, Reprodução das mídias de áudio, CD, Sintonizador fm, Sim, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhor ou equivalente ao Philco 200w Bluetooth, Display.
0049	11	UN	TELA DE PROJECAO RETRATIL MEDIDAS 152 CM (ALTURA) X 203 CM (LARGURA), 100 POLEGADAS, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA MOTORA, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFÁTICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE MULTI-PARADA, TELA BRANCA COM FUNDO PRETO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1.1 VEZES, PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR E FECHAR, FIXAÇÃO TETO OU PAREDE.
0050	3	UN	TELA DE PROJECAO. TIPO TRIPE RETRATIL, ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80M, CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO).
0051	16	UN	Ventilador De Parede 60cm Oscilante 190w Turbao Potente Ventilador Oscilante Parede - Bivolt, Corrente, 1,701/0,74A, Consumo, 0,163/0,155kwh. Rotação, 1.410 RPM, - Cor, Preto - Dimensões, 61x69x15cm - Modelo, 60cm - Peso, 3,7 Kg - - Possui oscilação para direita e esquerda. - Pode ser inclinado para frente e para trás. -Grade removível para facilitar a limpeza.
0052	7	UN	VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL GIRO 360° 40 CM PRETO 127V GIRO DE APROXIMADAMENTE 360° (GIRO ORBITAL) COM GRADE REMOVÍVEL E CONTROLE DE VELOCIDADE.VOLTAGEM: 127 V, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: SIM, 3 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO, FREQUÊNCIA: 60HZ, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.410 RPM, CONSUMO: 0,12 KWH, POTÊNCIA: 135 W, ROTAÇÃO: SIM. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS: INCLUSOS 01 VENTILADOR DE TETO TURBO ORBITAL E CONTROLE DE VELOCIDADE
0053	5	UN	VENTILADOR PEDESTAL 60 CM Ventilador Pedestal Oscilante de Coluna, Não Industrial com no mínimo 03 pás, Medidas Aprox. do Produto (L x A x P) / cm, Altura mínima de 120cm, máxima de 175cm., Diâmetro, 60cm, Garantia Legal, 90 dias, Peso Líquido Aprox., 5,6 kg, Voltagem, 100V/220V, Potência, 200w, Classificação Energética/Inmetro, B, Grade, Aço, Helice, Plástico, Uso, Doméstico, Comercial, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Ventisol ou Britania 60cm,

**2 – PROSPECTOS:** as empresas licitantes vencedoras, após o encerramento dos lances/re negociações, deverão anexar no portal da licitante os **PROSPECTOS** de todos os produtos, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após declaradas vencedoras. Caso haja desclassificações, serão convocadas as empresas licitantes classificadas na sequência dos lances para apresentação dos prospectos, os quais serão avaliados por equipe técnica.



### **3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Almoxarifado Central, situado na Av. Mariano Pires 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, ou nos locais indicados pela Secretaria.

**4 - DESPESAS:** As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

**6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Após a verificação das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **7 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I -** Advertência, por escrito;

**II -** Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2022.

Rinaldo Santos de Freitas  
Secretario Municipal de Compras e Licitações



## **ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO** **(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**Processo nº: 175/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21**

**Edital nº: 137/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.  
CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 137/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 137/2022, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 137/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 137/2022

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

(Assinatura do Representante Legal)



## **ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 175/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21**

**Edital nº: 137/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, CPF nº 491.320.596-04, ora denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.764, de 01 de junho de 2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e ainda subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDOR**, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., neste ato representada por ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço completos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de mobiliários, equipamentos escolares, equipamentos de informática, utensílios, através dos convênios nº 1261000128/2021/SSE, nº 1261000283/2021/SSE, nº 1261000739/2022/SEE e nº 1261001294/2022/SEE e para a aquisição de forno industrial para a Cantina Municipal, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 137/2022.

**1.2.** Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação



pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

**2.1.** Ficam registrados os preços:

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total

**Valor total dos itens:**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência desta ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará pelo período de 12 meses.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Compras e Licitações, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O **MUNICÍPIO** fará as aquisições mediante a convocação do **FORNECEDOR** para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

**5.2.** Se o **FORNECEDOR** se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os serviços e aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (doze) meses.

**6.2.** O prazo para o fornecimento dos materiais é de até 10(dez) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7.1.** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços autoriza o **MUNICÍPIO** a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

**7.2.** Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

**7.2.1.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por:



- 8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## 8.2. O FORNECEDOR se responsabilizar por:

- 8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 8.2.5. Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o **MUNICÍPIO**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O **MUNICÍPIO** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.
- 9.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.
- 9.3. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 137/2022.
- 9.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).
- 9.5. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.
- 9.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.



**9.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o **MUNICÍPIO** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

**9.7.1.** Na hipótese prevista no subitem 9.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**9.8.** O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**9.9.** Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata ou o Registro de Item específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

**11.2.** Pelo **MUNICÍPIO**:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **MUNICÍPIO**.

**11.3.** Pelo **FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.4.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.5.** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas aos produtos e ou materiais.

**11.7.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a ordem de serviços, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas o **FORNECEDOR** será notificado para sanar



a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de recusa em assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará o **FORNECEDOR** as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

**12.2.** É facultado ao **MUNICÍPIO**, o direito de rescindir o instrumento contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no instrumento contratual, nesta ata de registro de preços e no edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

**12.4.** A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta ata ou no contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.2.** Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, ..... de ..... de 2022.

---

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO  
Deiró Moreira Marra  
Prefeito



---

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:



## ANEXO VIII

### MOELDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

**Processo nº: 175/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21**

**Edital nº: 137/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal